

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA através SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.133/21 c/c DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, conforme especificações abaixo: - Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PI, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2023 - Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura - Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDRO II/PI. Empresa Beneficiária **J PAULO HENRIQUE DE FREITAS – LOJÃO DO BORRACHEIRO, CNPJ Nº 15.088.499/0001-08**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.088.499/0001-08. Especificação do Objeto Registrado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA. **Valor Total da Adesão: R\$ 291.530,00 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta reais)**. Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Afonso Cunha/MA, 29 de JANEIRO de 2025. – WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE – Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025. REF.: Processo nº 044/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **CONSTRUTORA HN LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.092.012/0001-19.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE

PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NA ESCOLA SANTA RITA DE CÁSSIA NO POVOADO JIBOIA, NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA - VALOR GLOBAL: **R\$ 138.005,55 (cento e trinta e oito mil, cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**. – ASSINATURA DO CONTRATO: 28.01.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJ/ATIVIDADE 12.361.0022 1725 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares ELEMENTO/DESPESA

4.4.90.51.00 Obras e Instalações FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: DAGUIMAR GOMES DA COSTA e EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 28 de Janeiro de 2025. DAGUIMAR GOMES DA COSTA. Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025. REF.: Processo nº 045/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA

EDIÇÃO: Nº 483, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **CONSTRUBRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.596.761/0001-28. OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE MURO E QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO FERREIRA NO POVOADO INGÁ NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 518.058,84 (quinhentos e dezoito mil e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 20.01.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021213 FUNDEB PROJ/ATIVIDADE 12.361. 0022 1755 – Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas ELEMENTO/DESPESA 4.4.90.51.00 Obras e Instalações FONTE DE RECURSO FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: DAGUIMAR GOMES DA COSTA pela CONTRATANTE e SANIRA FERNANES LOPES, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 20 de janeiro de 2025. DAGUIMAR GOMES DA COSTA. Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001_1/2025. REF.: Processo nº 045/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **CONSTRUBRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.596.761/0001-28. OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE MURO E QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II NO POVOADO DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA -

VALOR GLOBAL: R\$ 594.866,52 (quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 20.01.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021213 FUNDEB PROJ/ATIVIDADE 12.361. 0022 1755 – Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas ELEMENTO/DESPESA 4.4.90.51.00 Obras e Instalações FONTE DE RECURSO FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: DAGUIMAR GOMES DA COSTA pela CONTRATANTE e SANIRA FERNANES LOPES, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 20 de janeiro de 2025. DAGUIMAR GOMES DA COSTA. Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001_2/2025. REF.: Processo nº 045/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **CONSTRUBRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.596.761/0001-28. OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE MURO E QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SANTOS NO POVOADO DE TOMAIZÃO NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 469.176,53 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 20.01.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021213 FUNDEB PROJ/ATIVIDADE 12.361.
0022 1755 – Construção e Reforma de
Quadras Poliesportivas ELEMENTO/DESPESA
4.4.90.51.00 Obras e Instalações FONTE DE
RECURSO FUNDEB-30%, FUNDEF
PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS
CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS
TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/
EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12
(doze) meses contados da assinatura do contrato -
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
– SIGNATÁRIOS: DAGUIMAR GOMES DA COSTA
pela CONTRATANTE e SANIRA FERNANES LOPES,
pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 20 de
janeiro de 2025. DAGUIMAR GOMES DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.PROCESSO N.º 004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA – MA. AMPARO LEGAL: Art. 74, I, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021213 FUNDEB PROJ/ATIVIDADE 12.361.

0022 2056 – Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental) 12.365. 0401
2058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil)
ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de consumo FONTE DE RECURSO FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **RATIFICO** a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, respaldada no inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZO**, nos termos do Parecer Jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0001-06, com sede na Rua

Senador Accioly Filho, nº 500, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JULIO HUGO BELZUINO NETO, brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob o nº 567.737.061-49, no valor global de R\$ 485.269,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais), com prazo de vigência de contrato 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Afonso Cunha/MA, 29 de JANEIRO de 2025. DAGUIMAR GOMES DA COSTA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E O MUNICÍPIO DE TURIÇA/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025.

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA /MA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.655/0001-91, com sede na Praça da Comunidade, nº 56, centro, Afonso Cunha /MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, portador do CPF nº 005.121.663-90, aqui denominado como 1º Partícipe/Concedente e, do outro lado, a

O MUNICÍPIO DE TURIÇA/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 63.451.363/0001-63, com sede na Rua Dr Paulo Ramos, nº 143, Centro, Turiaçu/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª. RAMONE LUCIANA SANTOS ARAÚJO LOPES, aqui denominado 2º partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima

qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de Afonso Cunha /MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CONSIDERAÇÃO PRELIMINAR – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Turiaçu/MA, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos, bem como, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE AFONSO CUNHA/MA, o que, defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Executivo o uso provisório do SRP na condição de CARONA, no que concerne à utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento as necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, sobre a utilização do Sistema do Município de Afonso Cunha /MA, no que abaixo segue:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Utilização da Ata de Registro de Preço do Município de Afonso Cunha /MA, em 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle e liberação do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora dos preços registrados, especificamente a **Ata de Registro de Preços nº 002.1/2024, relativo ao Pregão Eletrônico nº 016/2023 – SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS**

HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA – MA, atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 (doze) meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão.

CLAÚSULA SEGUNDA – DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo ela manter perfeita sintonia com os servidores do Órgão Gerenciador, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tomando-os céleres, organizados e transparentes.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

Integra este Termo a requisição e liberação repassada ao Carona pela Comissão de Licitação de Afonso Cunha /MA, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

CLAÚSULA QUARTA – DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas na Ata do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens

EDIÇÃO: Nº 483, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pela Ata do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLAÚSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento da empresa detentora de preços registrados junto a este Município, formalizando os motivos da situação de fato a apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLAÚSULA SEXTA – DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO SISTEMA:

A Vigência do Sistema encontra-se declarada em cada Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de assinatura da Ata.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de Coelho Neto/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Afonso Cunha/MA, 29 de Janeiro de 2025.

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
1º Partícipe/Concedente

RAMONE LUCIANA SANTOS ARAÚJO LOPES
Secretária Municipal de Saúde de Turiaçu/MA
2º Partícipe/Proponente

PORTARIA Nº 043/2025 GAB. PREF. AC/MA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO DE GESTORES, COORDENADORES, SUPERVISORES E SECRETÁRIOS ESCOLARES NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFONSO CUNHA/MA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados e lotados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, a partir da publicação desta Portaria, os seguintes profissionais, conforme relação abaixo:

I – Escola Municipal Ateneu Duque Bacelar

- **Gestora:** Lindinalva Lima Gomes – CPF: 992.220.193-34
- **Coordenadora:** Maria Santana Silva dos Santos – CPF: 038.995.213-31
- **Secretária:** Kailane da Costa Gomes

II – Escola Municipal Raimunda da Silva Lima

- **Gestora:** Maria Sandra Rodrigues da Costa – CPF: 006.165.383-75
- **Coordenadora:** Cristiane Lima da Silva – CPF: 021.389.511-03
- **Secretária:** Maria Leane Costa de Araújo – CPF: 070.794.243-80

III – Creche Municipal Flaviana Reis dos Santos

- **Gestora:** Maria Elizangela Silva Magalhães – CPF: 014.741.863-19
- **Coordenadora:** Hylklame Pereira Moraes – CPF: 606.634.753-50
- **Secretária:** Alcidiane Rocha Soares – CPF: 057.341.703-21

IV – Escolinha Comunitária Walber de Oliveira Viana

- **Gestora:** Deyze Cristina Rodrigues Resende Barbosa – CPF: 016.065.523-41
- **Coordenadora:** Antônia Alves de Brito – CPF: 828.027.853-20
- **Secretária:** Eda Rodrigues Resende – CPF: 979.662.153-34

V – Escola Municipal Integral Antonio Pinto

- **Gestor:** Clistenes Viana Lima – CPF: 008.825.493-32
- **Coordenadora:** Angela Cristina dos Santos Silva – CPF: 040.503.923-00
- **Secretária:** Leilane Lima Duarte – CPF: 109.350.753-56

VI – Escola Municipal Ágda Rosa de Sousa

- **Coordenadora:** Alice de Sousa Vaz – CPF: 046.558.713-50

VII – Escola Municipal Bancelândia

- **Gestora:** Eliane Sousa da Silva – CPF: 038.474.743-40
- **Coordenadora:** Aguida Pereira Costa – CPF: 973.653.513-49
- **Secretária:** Camilla Eduarda Sousa da Silva – CPF: 620.056.643-75

VIII – Escola Municipal Maria Bacelar

- **Gestora:** Leidiane da Conceição – CPF: 043.097.163-00
- **Coordenador:** Erick Roncarlys Torres Medeiros – CPF: 025.986.171-50
- **Secretária:** Josilene da Costa Oliveira – CPF: 633.893.083-93

IX – Escola Municipal Maria Gomes de Oliveira

- **Gestora:** Rosângela Ferreira Silva de Almeida – CPF: 041.988.743-10
- **Coordenadora:** Raimunda Elistania Sousa – CPF: 606.651.523-37
- **Secretária:** Mailane da Cruz Silva – CPF: 626.071.613-39

X – Escola Municipal Mariza Duarte

- **Gestor:** Disney Ribeiro Nascimento – CPF: 944.543.373-49
- **Coordenadora:** Janaiane Cardoso da Silva – CPF: 607.557.883-89
- **Secretária:** Joseli Teixeira Silva Alves – CPF: 059.538.893-05

XI – Escola Municipal Santa Vitória

- **Gestora:** Maria Silvana Silva Nunes Lima – CPF: 921.563.473-87
- **Coordenador:** Antônio Medeiros de Melo Neto – CPF: 022.459.113-42
- **Secretária:** Francisca Fabiana Sousa da Silva – CPF: 089.000.083-23

XII – Escolas Municipais Francisco Pereira da Luz, Tânia Cristine Ribeiro Bacelar Nunes e João Santos

- **Supervisor de Polo:** Samuel Barbosa de Oliveira – CPF: 792.326.553-49

XIII – Escola Municipal Maria Doralice Medeiros de Moura

- **Gestora:** Francisca das Chagas da Conceição Oliveira – CPF: 831.986.603-00

XIV – Escola Municipal Joana Franco Medeiros

- **Gestor:** Geneciano Batista Lima

XV – Escola Municipal João Paulo II

- **Gestora:** Albertiza de Sousa Vaz – CPF: 014.485.133-40

XVI – Escola Municipal Santa Rita de Cássia

- **Gestora:** Rosiene Ferreira da Silva – CPF: 615.059.983-36
- **Coordenadora:** Maria de Jesus Ferreira da Silva – CPF: 791.326.853-00
- **Secretário:** Marcelo Costa da Silva – CPF: 453.845.588-14

XVII – Escolas Municipais Santa Luzia e Francisco Ferreira

- **Gestora:** Francisca das Chagas Aguiar da Silva – CPF: 052.099.303-94
- **Secretária:** Antônia Costa de Souza – CPF: 060.637.043-96

XVIII – Escolas Municipais Francisco Furtado da Silva e Nossa Senhora da Conceição

- **Supervisora de Polo:** Keite Vidal Ferreira de Oliveira – CPF: 018.430.933-67

Art. 2º Os servidores nomeados e lotados, exercerão suas funções em conformidade com a legislação municipal vigente e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, e terão remuneração nos termos da lei.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 29 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2025 - SEMUS

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FUNÇÕES PEDAGÓGICAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA, em atenção as diretrizes e normativas do Ministério da Educação (MEC), em especial a necessidade de adequação do município à critério da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais normativas educacionais vigentes:

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa da Secretaria Municipal de Educação para garantir o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e a implementação de políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de alocação de servidores em funções estratégicas para a gestão pedagógica e administrativa das unidades escolares;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as seguintes funções pedagógicas, designadas aos servidores da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de fortalecer o acompanhamento, planejamento e execução das políticas educacionais:

I – Articulador Municipal de Avaliações – responsável pelo planejamento, organização e acompanhamento das avaliações educacionais no município, garantindo a adequação dos processos avaliativos às diretrizes do MEC e a utilização dos resultados para a melhoria do ensino e da aprendizagem;

II – Supervisor Pedagógico da EJA - SEDE – encarregada do acompanhamento e avaliação pedagógica dos programas e atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA), promovendo a qualificação do ensino e a inclusão dos estudantes no processo educativo;

III - Supervisor Pedagógico da EJA - ZONA RURAL I – encarregada do acompanhamento e avaliação pedagógica dos programas e atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na zona rural, promovendo a qualificação do ensino e a inclusão dos estudantes no processo educativo;

IV - Supervisor Pedagógico da EJA - ZONA RURAL I encarregada do acompanhamento e avaliação pedagógica dos programas e atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA), promovendo a qualificação do ensino e a inclusão dos estudantes no processo educativo;

V – Coordenador Pedagógico da EJA – responsável pelo planejamento e monitoramento das práticas pedagógicas da EJA, articulando ações de formação para professores e estratégias para a melhoria da aprendizagem dos alunos da modalidade;

VI – Coordenador de Projetos de Leitura – responsável pela implementação e supervisão de projetos e ações específicas para o incentivo à leitura no ambiente escolar, promovendo a formação de leitores críticos e a integração da leitura às práticas pedagógicas.

Art. 2º A designação para o exercício das funções referidas no art. 1º será realizado por meio de ato da Secretária Municipal de Educação, priorizando-se colaboradores com formação e experiência na área educacional.

Art. 3º A lotação dos servidores designados será formalizada mediante portaria específica, e remuneração equiparada ao cargo de similaridade (COORDENADORIA) da organização administrativa do município.

Art. 4º As funções instituídas por esta Portaria não criam novos cargos ou encargos financeiros, tratando-se de reorganização administrativa para melhor execução das políticas educacionais no município.

Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRO-SE. CUMPRA-SE.

Afonso Cunha, 29 de janeiro de 2025.

DAGUIMAR GOMES DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA Nº 006/2025 GAB. PREF. AC/MA